

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões: ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bostos VICE-PRESIDENTE: Wallace Mandila
 1º SECRETÁRIO: Renata Fúrio 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO:
Proj. Lec. Leg. Nº 202

INICIATIVA:
Mesa Diretora

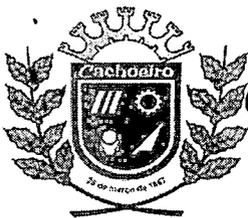
HISTÓRICO:
Concede Medalha "Suzeldith Baptista" ao
procurador municipal
Wuiz Carlos Zanon
da Silva Junior.
Decreto Leg. Nº 2810/2018 (22/06/18)

LEITURA: ____/____/____
 1ª DISCUSSÃO: ____/____/____
 2ª DISCUSSÃO: 19/6/18
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2018

DOCUMENTO:	PDL
PROTOCOLO GERAL:	71176
NÚMERO PRÓPRIO:	202
DATA PROTOCOLO:	19/06/18

A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS CONCEDE A MEDALHA "DEUSEDITH BAPTISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Resolução nº 044/2002 A MEDALHA "DEUSEDITH BAPTISTA", ao procurador Municipal **LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Curriculum anexo

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2018.

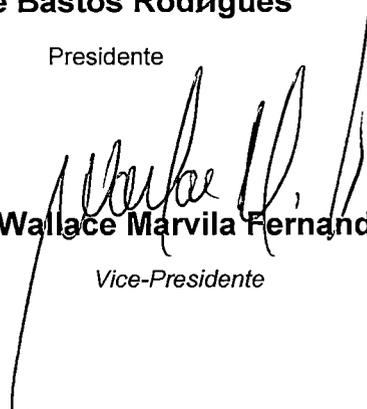
MESA DIRETORA


Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente


Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Primeira Secretária


Wallace Marvila Fernandes

Vice-Presidente


Diogo Pereira Lube

Segundo Secretário

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 19/6/18
PRESIDENTE 

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior

Brasileiro, casado, 46 anos
Rua Teotônio Machado, 191,
Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim (ES)
Telefone: (28) 99925-9351 / e-mail: lczanonjr@gmail.com

OBJETIVO

Em atendimento a Lei Municipal 7.484/17 publicada no Diário Oficial do Município na data de 21 de Agosto de 2017.

FORMAÇÃO

- Graduado em Direito. Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, conclusão em 1994.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2015 até a presente data - Procuradoria-Geral do Município**
- Cargo: Procurador Municipal Efetivo e Procurador-Geral Adjunto Judicial
- Principais atividades:
- Representar judicial e extrajudicialmente o Município, exercendo privativamente a sua consultoria e assessoramento jurídico;
- Promover privativamente a cobrança judicial e administrativa da dívida ativa do Município;
- Promover medidas administrativas e judiciais para proteção dos bens e patrimônio do Município e de seu meio ambiente;
- Apreciar, por determinação do Prefeito ou do(a) Procurador(a)-Geral, a legalidade e a moralidade dos atos dos agentes da Administração Municipal, orientando a adoção das medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias;
- Examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada, celebrados por quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Direta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive seus aditamentos;
- Prestar assessoramento técnico legislativo ao Prefeito Municipal na elaboração de projetos de lei, decretos, vetos e atos normativos em geral;
- Fixar administrativamente a interpretação da Lei Orgânica do Município, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral, a ser uniformemente observada pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- Editar enunciados dos seus pronunciamentos;

- Propor ação civil pública em representação ao Município;
- Propor ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico que visem à proteção do patrimônio dos órgãos da administração centralizada e descentralizada;
- Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis ou atos locais, submetendo-as ao Prefeito Municipal;
- Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados à administração municipal;
- Exercer outras atividades compatíveis com sua destinação;
- Atuar, em conjunto ou separadamente com os procuradores municipais, nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa ou qualquer outra ação coletiva diversas das relacionadas;
- Prestar assistência aos Procuradores Municipais que viajarem a serviço à Capital Federal ou do Estado ou a outro Estado da Federação.

- **2010 – 2015 –Procuradoria Geral do Município e Secretária Municipal de Administração**

Cargo: Consultor

Principais atividades:

- Prestar consultoria interna ao Chefe do Executivo Municipal ou ao Secretário Municipal, no planejamento, execução, avaliação e aprimoramento de programas e projetos de governo, aplicando seus conhecimentos e formação dentro de sua área de atuação na Secretaria Municipal;
- Orientar o Chefe do Executivo Municipal ou o Secretário Municipal na resolução de problemas internos de sua secretaria de atuação, apresentando as soluções e os recursos que devem ser aplicados ou adotados;
- Aplicar seus conhecimentos dentro da Secretaria Municipal na solução de demandas internas dos órgãos que a compõem, buscando a harmonia institucional entre eles;
- Aplicar seus conhecimentos na elaboração de programas e projetos de lei de interesse do Executivo Municipal;
- Analisar e emitir parecer em processos e documentos, em trâmite na Secretaria Municipal, e que estejam dentro da sua área de formação ou conhecimento;
- Participar de comissões, levantamentos, planejamentos e estudos, visando dar consultoria interna na execução dos trabalhos a serem realizados;
- Proceder a estudos sobre a administração em geral, em caráter de assessoramento;
- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

- **2005 – 2008 –Procuradoria Geral do Município**

- Cargo: Sub Procurador e Procurador-Geral Adjunto Administrativo.

Principais atividades:

- Representar judicial e extrajudicialmente o Município, exercendo privativamente a sua consultoria e assessoramento jurídico;
- Promover privativamente a cobrança judicial e administrativa da dívida ativa do Município;
- Promover medidas administrativas e judiciais para proteção dos bens e patrimônio do Município e de seu meio ambiente;
- Apreciar, por determinação do Prefeito ou do(a) Procurador-Geral, a legalidade e a moralidade dos atos dos agentes da Administração Municipal, orientando a adoção das medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias;
- Examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, oneroso ou não, qualquer que seja a denominação dada, celebrados por quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Direta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive seus aditamentos;
- Prestar assessoramento técnico legislativo ao Prefeito Municipal na elaboração de projetos de lei, decretos, vetos e atos normativos em geral;
- Fixar administrativamente a interpretação da Lei Orgânica do Município, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral, a ser uniformemente observada pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;
- Editar enunciados dos seus pronunciamentos;
- Propor ação civil pública em representação ao Município;
- Propor ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico que visem à proteção do patrimônio dos órgãos da administração centralizada e descentralizada;
- Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis ou atos locais, submetendo-as ao Prefeito Municipal;
- Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados à administração municipal;
- Exercer outras atividades compatíveis com sua destinação;
- Substituir, por indicação, o(a) Procurador(a)-Geral do Município em seus impedimentos, faltas, licenças ou afastamentos, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação do titular;
- Exercer as atribuições necessárias ao pleno funcionamento do Centro de Estudos e Documentação;
- Realizar, precipuamente, serviços jurídicos de acompanhamento e gerenciamento das atividades das Secretarias Municipais, por indicação do(a) Procurador(a)-Geral, reportando-se a este(a) ou ao Chefe do Poder Executivo, no que couber;
- Assessorar o(a) Procurador(a)-Geral naquilo que for necessário, e, na ausência deste ou por sua expressa determinação, promover a distribuição de processos entre os órgãos da Procuradoria-Geral do Município;
- Assessorar a elaboração de peças orçamentárias, acompanhar sua

- execução e organizar as documentações daí decorrentes junto à PGM;
- Outras atribuições de chefia, gerenciamento e assessoramento, especialmente, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo(a) Procurador(a) Geral do Município.

- **2001 – 2004 – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Cargo: Assessor Jurídico do Vereador Dr. Adail Edmundo Lima

Principais atividades:

- Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações ao Vereador.
- Fornecer consultoria e assessoria ao Vereador da Câmara Municipal e às Comissões existentes.
- Elaborar Pareceres das Comissões
- Elaborar a revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município.
- Fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal, a fim de assessorar o Vereador.

•

- **1998 – 2000 – Escritório de Advocacia Dr. Rogério Mota**

Cargo: Advogado.

Principais atividades:

- Juntada de documentos aos autos;
- Realização de audiências;
- Atendimento a partes;
- Confecção de peças processuais;
- Andamento de processos;
- Conferência de armas e objetos pertencentes aos processos;
- Cargas de processos.

- **1995 - 1998 – Grupo Itapemirim – Empresa Gazola**

Cargo: Técnico de Escritório/Assessor Jurídico

Principais atividades:

- Conferência de Caixas das Unidades da Empresa pelo Brasil;
- Juntada de documentos aos autos;
- Atendimento a partes e advogado;
- Verificação de andamento de processos;
- Conferência de armas e objetos pertencentes aos processos;
- Cargas de processo junto ao Ministério Público e advogados e arquivamento de processos.

- **1992 – 1995 – Antônio Auto Peças**

Cargo: Escriurário e Assessor Jurídico

Principais atividades:

- Atendimento de clientes;
- Confecção de relatórios para diretoria;
- Conferência de Notas Fiscais;
- Assessoria aos advogados durante as audiências e atuação administrativa junto aos setores da empresa.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR
Procurador-Geral Adjunto Judicial